



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

Câmara Municipal de Cascavel

Lido em 22/02/21

Comissão
Geral
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCABEL

Recebido em 18/02/21

J. Buzza
Protocolo

REQUERIMENTO N° 40 DE 2021.

(Proponente: Vereador Policial Madril/PSC)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, §1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente ao Senhor Antônio Volmei dos Santos, Secretário de Política Sobre Drogas e Proteção à Comunidade - SEMPPRO, solicitando as seguintes informações acerca dos 36 (trinta e seis) guardas municipais envolvidos na ocorrência de assalto em data de 10 de janeiro do corrente ano.

1. Informe se algum dos 36 (trinta e seis) servidores envolvidos na ocorrência de assalto que gerou o Inquérito Policial N° 9845/2021, Autos nº 0000795-87.2021.8.16.0021, estava afastado por estar contaminado com a COVID-19, entre o interstício dos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2021.
2. Informe quais eram os guardas municipais que estavam na escala de serviço nos dias 09, 10 e 11 de janeiro de 2021, encaminhando cópia do respectivo documento.
3. Além da escala de serviço normal, existe uma escala de sobreaviso e/ou plano de chamada para eventual demanda quando há ocorrência de grande vulto? Se sim, informe quem pode fazer este acionamento.

É o que Requer. Sala de Sessões.
Cascavel, 18 de fevereiro de 2021.

P. Madril
Policial Madril
Vereador /PSC

Justificação:

É sabido que a pandemia da COVID-19 modificou de forma significativa as relações sociais, impondo aos indivíduos que buscassem alternativas aos desafios surgidos. Um destes desafios, especialmente no Brasil, foi a produção normativa direcionada a suprir as lacunas legislativas existentes no atual cenário de emergência.

No caso em tela, buscamos obter informações sobre a possível contaminação por COVID-19 dos 36 (trinta e seis) guardas municipais que estavam envolvidos na ocorrência de assalto em data de 10 de janeiro do corrente ano. Entende-se que o prontuário médico é documento particular do paciente e que seu manuseio é restrito as pessoas obrigadas à reserva





Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

profissional, todavia, cabe destacar que em tempos da maior pandemia vivida nos últimos anos, o interesse público surge como um contraponto ao direito à proteção conferida à intimidade, à vida privada, à honra e à imagem do indivíduo.

Nessa esteira, oportuno salientar que embora ambos os interesses contrapostos tenham origem constitucional, considerando a presente situação excepcional de calamidade pública que enfrentamos em nosso país, o princípio da supremacia do interesse público deve sobressair ao direito do indivíduo (privacidade), na medida de garantir-se a proteção da saúde coletiva.

Ademais, importa ressaltar que a pertinência deste pedido de informações se dá em razão de que chegaram denúncias a este gabinete de que alguns guardas municipais que participaram da referida ação estariam de atestado devido a estarem com a COVID-19, infringindo as medidas sanitárias impostas pelo poder público.

Sendo assim, considerando o evidente interesse público no mérito do presente requerimento, uma vez que diante de uma pandemia de proporções mundiais, a proteção da saúde coletiva se sobrepõe ao direito individual ao sigilo, solicito as informações acima elencadas.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "P. Mariano".

